



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - e-mail: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

DECRETO Nº 42/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a decretação de luto oficial no município de Laranjal – PR.

Eu, MAYCON LOPES SIMIONI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR e,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor JOSÉ EVANGELISTA ROSA, ex-servidor público municipal, pessoa conhecida e querida pela comunidade laranjalense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Senhor JOSÉ EVANGELISTA ROSA ao Município de Laranjal, durante sua trajetória como servidor público;

DECRETO:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Laranjal - PR, no dia 08 de abril de 2025, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ EVANGELISTA ROSA.

Art. 2º Durante o período de luto, a equipe administrativa da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR continuará suas atividades normalmente, porém sem atendimento ao público.

Art. 3º As demais repartições municipais seguirão com suas agendas e atividades conforme o cronograma previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 08 de abril de 2025.


MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 42/2025

DECRETO Nº 42/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a decretação de luto oficial no município de Laranjal – PR.

Eu, MAYCON LOPES SIMIONI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR e,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor JOSÉ EVANGELISTA ROSA, ex-servidor público municipal, pessoa conhecida e querida pela comunidade laranjalense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Senhor JOSÉ EVANGELISTA ROSA ao Município de Laranjal, durante sua trajetória como servidor público;

DECRETO:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Laranjal - PR, no dia 08 de abril de 2025, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ EVANGELISTA ROSA.

Art. 2º Durante o período de luto, a equipe administrativa da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR continuará suas atividades normalmente, porém sem atendimento ao público.

Art. 3º As demais repartições municipais seguirão com suas agendas e atividades conforme o cronograma previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 08 de abril de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:A90F7BAD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/04/2025. Edição 3253
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>